



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.617, DE 23 DE MAIO DE 2016

Declara, como Patrimônio Cultural do povo sousense, a manifestação das Quadrilhas Juninas e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Patrimônio Cultural do povo sousense à manifestação artística das Quadrilhas Juninas no âmbito do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 23 de maio de 2016


André Avelino de Fátima Gadelha Neto
Prefeito